



EU AML/CFT GLOBAL FACILITY

FACILIDADE GLOBAL DA UNIÃO EUROPEIA SOBRE A LUTA CONTRA O BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

BRANQUEAMENTO DE CAPITAIS E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO – UM PROBLEMA GLOBAL

As vulnerabilidades dos quadros nacionais de combate ao branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo (AML/CFT) colocam grandes riscos para a solidez e a estabilidade dos sistemas e instituições financeiras e constituem uma **ameaça directa à segurança mundial**.

Apesar dos consideráveis avanços registados nos últimos anos, muitos países continuam a ter **quadros jurídicos e institucionais fracos ou inadequados**, uma fraca percepção para as questões de AML/CFT e uma **cooperação e troca de informações insuficientes** entre os principais intervenientes e instituições.

A UE adoptou uma série de medidas para combater estes fenómenos a nível global, seguindo as recomendações do **Grupo de Acção Financeira Internacional**.

La facilidade Global da UE sobre a luta contra BC/FT

Por conseguinte, a Comissão Europeia criou a Facilidade Global **Global Facility on Anti-Money Laundering and Countering the Financing of Terrorism (GF-AML/CFT)**, um projecto de assistência técnica destinado a apoiar os países parceiros em todo o mundo no reforço dos seus regimes de AML/CFT.

Identificado como o instrumento da Comissão para apoiar os países com lacunas estratégicas em matéria de combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, este mecanismo oferece várias formas de assistência técnica adaptadas às necessidades dos países parceiros, **em função da procura e em resposta a ameaças emergentes**.

METODOLOGIA

O projecto articula-se em torno de três pilares distintos mas interligados, abrangendo todas as fases e intervenientes da cadeia de investigação financeira e penal.

P1: Reforço dos quadros legislativo, regulamentar e de política em matéria de AML/CFT: assistência técnica, como a avaliação, o desenvolvimento e o reforço de quadros em conformidade com as normas internacionais; integração de elementos específicos (como a figura do beneficiário efectivo) no quadro jurídico; garantia de que a legislação e a regulamentação contém disposições específicas relativas à sociedade civil e às organizações sem fins lucrativos.

TIPOS DE INTERVENÇÃO

- Missões de avaliação
- Consultoria em políticas e apoio à elaboração de políticas
- Apoio na elaboração de ferramentas legislativas e regulamentares

- Apoio no desenvolvimento de capacidade institucional
- Formação personalizada online e presencial
- Mentoria

- Criação de redes à nível regional e internacional
- Procurement em torno de AML/CFT

Recursos:

- 5ª Directiva sobre AML (Directiva (UE) 2018/843)
- Metodologia da UE para a identificação de países terceiros de alto risco
- Recomendações do Grupo de Acção Financeira Internacional (GAFI) de 2012

OBJECTIVO

O projecto visa apoiar os países terceiros nos seus esforços para **prevenir o branqueamento de capitais e impedir o financiamento de terroristas individuais e organizações terroristas**



28 MILHÕES DE EUROS

financiados pela União Europeia (Instrumento de política Exterior, FPI).



9 ANOS

(2017 - 2026)



ALCANCE GLOBAL



Gerido pela União Europeia (Instrumento de política Exterior, FPI). Implementado pela **Expertise France**, em parceria com a **Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit - GIZ**.

FASES DA CADEIA DE INVESTIGAÇÃO FINANCEIRA E PENAL



DETECÇÃO



AValiação



INVESTIGAÇÃO



DECISÃO



RECUPERAÇÃO

P2: Criar capacidade analítica e institucional referente a AML/CFT: reforço das capacidades dos intervenientes no combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo nos países parceiros, incluindo as autoridades reguladoras, as unidades de informação financeira, os serviços responsáveis pela aplicação da lei, o sistema judicial, os organismos especializados na recuperação de activos, a sociedade civil e os meios de comunicação social.

P3: Incrementar a cooperação e redes nacionais, regionais e internacionais em matéria de AML/CFT issues: maior cooperação através da definição de normas internacionais e do desenvolvimento de acordos bilaterais; promoção da colaboração com/entre grupos e redes regionais ou internacionais; facilitação do diálogo entre a sociedade civil, o sector privado e as entidades públicas.



Financiado pela
União Europeia



Esta publicação foi elaborada com o apoio financeiro da União Europeia. O seu conteúdo é da inteira responsabilidade da GF-AML/CFT e não reflecte necessariamente a opinião da União Europeia.